
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 010

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018
Sarandi - Paraná
conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 010, de 11 de Maio 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde Bela Vista encontra-se sem condições de adequada estrutura para atender a população que dela depende;

Considerando o repasse de incentivo financeiro para investimento em ampliação da UBS Bela Vista, situada na Rua Ponta Porã, S/N, Bairro Bela Vista, conforme Resolução SESA n.º 646/2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o termo de adesão a incentivo financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ampliação da UBS Bela Vista conforme anexo I da Resolução SESA n.º 646/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveira dos Anjos
Código Identificador:B8714FAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2020. Edição 2007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>